



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto n° 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 0382324/2023/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico n° 20/2023**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 23 de outubro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto n° 030/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 20/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES <b>Valor:</b> R\$ 61.413,00 (sessenta e um mil quatrocentos e treze reais). <b>Vencedor:</b> W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO <b>Valor:</b> R\$ 281.395,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais).	

2

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 20/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 27 de março de 2023 às 09:23 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

*Participaram do certame as empresas: CAPTIVE IND E COM LTDA, CNPJ: 42.868.813/0001-48; LIDER CONFECÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.351.958/0001-28; PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA, CNPJ: 00.556.225/0001-29; L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES, CNPJ: 33.331.450/0001-16; W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO, CNPJ: 15.322.647/0001-07; R J SILVA DA COSTA LTDA, CNPJ: 23.122.238/0001-95; e MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.627.783/0001-45. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES, CNPJ: 33.331.450/0001-16, com o valor de R\$ 61.413,00 (sessenta e um mil quatrocentos e treze reais); e W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO, CNPJ: 15.322.647/0001-07, com o valor de R\$ 281.395,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 07 de março de 2023, o valor total de R\$ 342.808,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais) compreendendo todos os itens do certame.*

3

O Termo de Homologação foi assinado no dia 04 de abril de 2023 pela Secretária Municipal de Saúde – GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 14 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2023.

No dia 04 de outubro de 2023 ocorreu a convocação da empresa W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20230708, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20230708 – R\$ 91.742,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO.

A assinatura do referido contrato foi concluída no dia 06 de outubro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 18 de outubro de 2023.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 20/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**,  
ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 23 de outubro de 2023.

4

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021